

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RONCADOR REALIZADA NO 23 DE FEVEREIRO 2021


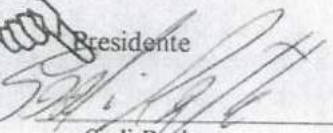
Aos 23 dias do mês FEVEREIRO de 2021 às 14:00 HORAS em segunda convocação, conforme tenha sido realizada) na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Roncador, localizado na Rua São Paulo nº 1255, nesta cidade de Roncador, Estado do Paraná, reuniram em Assembléia Geral Extraordinária os trabalhadores da categoria profissional da agricultura, sócios deste Sindicato com base territorial no município de Roncador, conforme Edital publicado RADIO PRINCESA – AM 820 de, edição do dia 09 de fevereiro de 2021, de acordo com os Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade exclusiva de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:


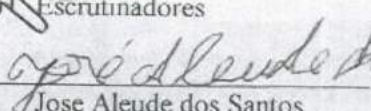
- 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior;
- 2) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
- 3) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite da base territorial do sindicato (citar o município em caso de extensão de base);
- 4) Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
- 5) Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à assembléia será realizada uma hora após, ou seja, às 14.00 horas, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 80 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT. O senhor Presidente, abrindo os trabalhos, solicitou que fossem indicados os nomes para direção dos trabalhos, tendo sido indicados os senhores SADI ratke para presidente; para secretário e Gaspar Gmak para escrutinadores. Jose Aleude dos Santos e Miguel Buczak A seguir o Senhor Secretário informou a assembléia que o "quorum" legal fora atingido, pois de um total de associados inscritos no quadro social e em condições de voto, compareceram 12 associados (A seguir o Senhor Secretário informou que a assembléia está sendo realizada em segunda convocação, por não haver número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, sendo que o quórum é o previsto no art.79 dos estatutos Sociais, ou seja, pelo número de associados presentes, onde compareceram 12 associados). O Senhor Presidente declara instalada a Assembléia, passa à leitura do Edital de Convocação e dá cumprimento ao primeiro item da ordem do dia, lendo a Ata da Assembléia anterior, que tendo sido achado conforme foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu o plenário sobre a importância da renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, bem nas normas a serem observadas para sua formalização. Informou ainda que em caso de insucesso nas negociações na esfera administrativa, o processo deverá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal do Trabalho da 9ª Região para instauração do Dissídio Coletivo. O Sr Presidente informou à assembléia que a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo, constituem a forma mais importante e viável pela qual a categoria através do Sindicato, em sua base territorial tem possibilidade de conseguir melhores condições para os trabalhadores na agricultura, esclareceu também que o objetivo da Assembléia é o exame e deliberação das cláusulas que deverão ser pleiteadas na negociação da Convenção Coletiva de Trabalho.


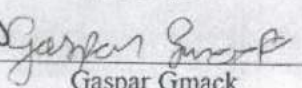
Colocando em apreciação o segundo item da ordem do dia, o plenário deliberou, que por se tratar da mesma matéria seria discutida e homologada com o quarto item da ordem do dia. O Sr. Presidente apresentou, para a apreciação e discussão do plenário, as propostas da diretoria do Sindicato constando os principais itens de reivindicação, tendo em vista os graves problemas sociais que vem afligindo os trabalhadores rurais e que esta diretoria apresenta as seguintes propostas que foram acolhidas nas bases para serem apreciadas e debatidas pela Assembléia:


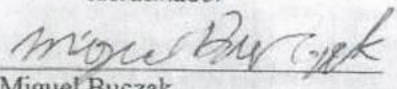
(TRANSCREVER AS CLÁUSULAS EM FORMA DE ATA – TEXTO CORRIDO)

Encerradas as discussões, o Sr. Presidente submeteu as propostas com as reivindicações à votação por escrutínio secreto, as quais foram aprovadas recebendo 12 votos SIM e votos NÃO, e autorizando o desconto da importância 2% de cada um dos empregados, sócios ou não do Sindicato, no primeiro pagamento aumentado, a título de Contribuição Assistencial, uma vez que os benefícios e garantias conquistadas na negociação coletiva abrangem toda a categoria, desta forma, as contribuições à entidade sindical deve ser estendida a todos os trabalhadores que se beneficiam das cláusulas negociadas, independentemente da filiação ou não ao sindicato. Em seguida foi colocado em discussão o terceiro item da ordem do dia, recebendo manifestações favoráveis do plenário a que fosse dada autorização da Diretoria do Sindicato, para realizarem gestão junto à Entidade Sindical Patronal, com o objetivo da realização da Convenção Coletiva de Trabalho e outorgados poderes a esta diretoria, para negociar as cláusulas deliberadas pela Assembléia, podendo variar caso achassem necessário ou, em caso de insucesso nas negociações, a instauração do Dissídio Coletivo. A proposta foi levada à votação por escrutínio secreto recebendo 12 votos favoráveis e 0 votos contrários, constatando-se aprovada a delegação de poderes a diretoria do Sindicato para estabelecer Convenção Coletiva de Trabalho ou, em caso de não haver possibilidade de negociação, instaurar o Dissídio Coletivo e plenos poderes à Diretoria para negociar as cláusulas propostas, podendo variar caso necessário. Esgotados os assuntos da ordem do dia, o Sr Presidente encerrou os trabalhos e eu, como secretária, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais membros da mesa.


Presidente

Sadi Ratke


Escrutinadores

Jose Aleude dos Santos


Secretaria

Gaspar Gmack


escrutinador

Miguel Buczak

SERVENTIA DA JUSTIÇA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL - MUNICIPIO DE RONADOR
COMARCA DE IRETAMA - PR (MARIÁ METÓRIO PINTO KELLER - TABELÃO) (EDIPOMBO KELLER JUNIOR - ESCRIVÃO) (SANTANA LEOPOLDO KELLER e ROSA SEMIGUEM - Escrivão de Apoio) (Mário de Almeida - Escrivão) (MIGUEL BUCZAK - Escrivão)

Seio Digital
Nº 01860745V4A00000004138211
Consulte o seio em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço as(s) firmas(s) por SEMELHANÇA SADI RATKE, GASPARGMACK, JOSE ALEUDE DOS SANTOS e MIGUEL BUCZAK
Roncador-PR, 04 de maio de 2021
Em Test. da Verdade

Rosa Semiguem Auxiliar Autorizada



Rosa Semiguem
Aux. Autorizada
CPF: 647.604.029-53
Portaria: 03/2000 - 07/11/00
1170 Comarca de Iretama